

CHAMAMENTO ÀS ENTIDADES DO COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS (CBDDH)

Brasília, 10 de maio de 2025.

Referência: *chamamento para a composição da delegação brasileira do CBDDH para processo de intercâmbio com destino à Colômbia.*

O Grupo Animador (GA) torna público a todas as organizações que compõem o CBDDH o presente chamamento, com objetivo de receber candidaturas para integrar a delegação do intercâmbio para a Colômbia, no período de 23 de junho a 29 de junho de 2024.

1. Do processo de intercâmbio

O projeto de intercâmbio entre organizações de defensoras e defensores de direitos humanos do Sul Global, executado pelo CBDDH, tem sua dinâmica de funcionamento e objetivos consolidados no Guia Metodológico para o processo de intercâmbio do CBDDH com organizações do Sul Global ([acesse aqui](#)). Esse documento é um orientador de todas as etapas que envolvem o processo de intercâmbio e deverá ser lido e observado por todas as organizações, e respectivos representantes, que se candidatarem a compor a delegação.

2. Dos objetivos do intercâmbio para Colômbia

A viagem para Colômbia está sendo organizada em parceria com o [Programa Somos Defensores](#). Nesse intercâmbio teremos ênfase nas estratégias de proteção de defensoras e defensores para estreitar laços entre os países que guardam relações históricas e culturais desde a diáspora, mas também somam experiências na construção de ações e incidência na defesa de ddhs.

3. Das condições de participação

Todas as organizações que compõem o CBDDH estão aptas a enviar sua inscrição. Conforme descrito e detalhado no **Guia**, a participação no processo de intercâmbio implica disponibilidade das organizações e das pessoas indicadas em construir todas as etapas: preparação, viagem e finalização.

A organização deverá se responsabilizar pela sua candidatura, respondendo junto ao CBDDH em caso de desistência ou do não cumprimento dos acordos. Esse compromisso será manifestado em um termo de compromisso institucional, a ser entregue no ato da inscrição.

As pessoas indicadas pelas organizações também deverão assinar e enviar um termo de compromisso individual, atestando sua disponibilidade e comprometimento em relação a todas as etapas, condição para pleitear a vaga na delegação. Além disso, devido à proximidade da viagem para a Colômbia, é requisito já ter carteira de identidade ou passaporte dentro do período de validade.

4. Das vagas

A delegação do CBDDH será composta por 5 (cinco) pessoas, dentre as quais 2 (duas) vagas são reservadas ao GA, para garantir coordenação e continuidade no projeto, conforme orienta o Guia Metodológico do projeto de intercâmbio. Desta forma, o processo de candidaturas selecionará 3 (três) defensoras/es para compor a delegação.

5. Das inscrições

Cada organização interessada deverá indicar 1 titular e 1 suplente para compor a delegação. As inscrições podem ser realizadas de **09 a 18 de maio de 2025**.

No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes dados e anexados os seguintes documentos:

- a) Nome da organização;
- b) E-mail de contato;
- c) Temática/segmento em que a organização atua;
- d) Liderança do movimento ou responsável legal da entidade que efetuar a inscrição;
- e) Carta de motivação institucional para participar do intercâmbio, conforme instruções do Anexo 1;
- f) Termo de compromisso institucional, conforme modelo do Anexo 2;
- g) Indicação de participante titular com nome completo, identidade de gênero, raça/cor/etnia, a tarefa que ocupa na organização e respectivo documento pessoal com foto (cópia do passaporte dentro da validade e documento em que conste CPF);

h) Termo de compromisso individual da pessoa indicada como titular, conforme modelo do Anexo 3;

i) Indicação de participante suplente com nome completo, identidade de gênero, raça/cor/etnia, a tarefa que ocupa na organização e com respectivo documento pessoal com foto (cópia da carteira de identidade ou do passaporte dentro da validade e documento em que conste CPF);

j) Termo de compromisso individual da pessoa indicada como suplente, conforme modelo do Anexo 3 deste Chamamento.

l) Contrapartida que a organização poderá oferecer, se for o caso.

As inscrições devem ser feitas através do formulário disponível [neste link](#).

Importante: é obrigatório anexar todos os documentos citados acima no formulário online, sendo critério de desclassificação da candidatura o não envio de qualquer um dos documentos citados acima.

6. Dos critérios de seleção

Para selecionar integrantes da delegação, o GA se baseará em critérios estabelecidos no Guia metodológico. Esses critérios não possuem uma ordem hierárquica, serão considerados simultaneamente na composição da delegação. Porém, é critério obrigatório as candidaturas se comprometerem com todas as etapas do processo de intercâmbio, que são:

- 1) Ter disponibilidade de participação de todas as reuniões e curso de formação no período de preparação da viagem;
- 2) Ter disponibilidade de contribuição com a comunicação do CBDDH para produção de boletins, notícias e conteúdo para redes sociais;
- 3) Ter disponibilidade de participação de reuniões de devolutivas relacionadas ao processo de troca no intercâmbio da incidência política, incluindo a confecção de relatório individual e coletivo.

Ainda, serão considerados os seguintes **critérios coletivos**:

- a) Segmento do movimento social representado;
- b) Região do Brasil representada;
- c) Aderência do foco de trabalho da organização à temática do intercâmbio.
- d) Como **critério subsidiário**, considerando a formação do grupo como um todo.

O GA também observará os seguintes **critérios individuais**, de forma a construir uma delegação mais diversa e mais ligada à temática do intercâmbio:

- e) ter condições de se comprometer com todas as etapas do processo de intercâmbio;
- f) Perfil e experiência de construção e articulação política;
- g) Gênero;
- h) Raça.

7. Da seleção e da divulgação do resultado

Recebidas as inscrições, o GA se reunirá para apreciá-las e compor a lista de participantes da delegação, com 03 titulares e 03 suplentes, conforme os critérios estabelecidos no item 6.

Feita a seleção, o GA divulgará o resultado através do site do Comitê e enviará e-mail para todas as organizações que compõem o CBDDH. Ato contínuo à divulgação do resultado, o GA convocará uma reunião com toda a delegação titular para dar início aos trabalhos de preparação. Sendo indispensável a participação do gestor ou liderança da organização ou movimento social responsável pelo representante da entidade selecionada.

8. Da participação no intercâmbio

Conforme orienta o Guia Metodológico, a inscrição implica em disponibilidade para participar de todas as etapas do processo de intercâmbio: preparação, viagem e consolidação com a síntese da incidência política. Também é indispensável que a cópia da carteira de identidade ou do passaporte com data de validade vigente seja enviada dentro do prazo de inscrição, pois a emissão da passagem precisa ser emitida, impreterivelmente, com 01 mês de antecedência da viagem.

9. Cronograma de atividades

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	10 a 18 de maio
Período de análise das candidaturas	19 a 22 de maio
Divulgação do resultado	22 de maio
Primeira reunião da delegação (<u>período</u>)	30 de maio

<u>estimado, a ser ratificado juntamente com a delegação)</u>	
Curso de Formação da delegação	Encontro 1: 06/06/2025 (turno vespertino, horário a definir) Encontro 2: 13/06/2025 (turno vespertino, horário a definir)
Viagem para Colômbia	de 23 a 29 de junho
Primeira reunião de consolidação para construção do relatório <u>(data estimada, a ser ratificada juntamente com a delegação)</u>	04 de julho
Entrega do relatório	11 de julho .

Anexo 1: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE MOTIVAÇÃO INSTITUCIONAL

A Carta de motivação institucional é um documento político elaborado pela coordenação ou por dirigentes da organização, como requisito para que a organização concorra a uma vaga no intercâmbio. A finalidade deste documento é explicar porque seria importante que o movimento esteja na delegação deste intercâmbio específico (lembrando que serão feitas 3 viagens para localidades e com enfoques diferentes). A escrita da Carta é livre e não deve passar de duas páginas. Seguem abaixo alguns elementos que devem constar no documento:

- ◆ o compromisso do movimento com a luta de defensoras e defensores de direitos humanos;
- ◆ como o intercâmbio pode fortalecer o CBDDH;
- ◆ a relação dessa viagem de intercâmbio (esse país/essa temática) com a agenda de trabalho da organização;
- ◆ eventuais projetos atuais e futuros da organização nesse tema, se houver; - interesse em articulação nesse país;
- ◆ como esse intercâmbio pode fortalecer sua organização;
- ◆ porque a pessoa indicada foi escolhida e se tem perfil para o intercâmbio; - disponibilidade da organização em contribuir com o processo de intercâmbio como um todo;
- ◆ assinatura de representante da coordenação/direção da organização/movimento.

Anexo 2: TERMO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A/O _____ [nome] do
movimento/organização] _____, representado por
_____ [nome da(s) liderança(s) ou responsável legal],
manifesta através do presente Termo seu compromisso com o processo de intercâmbio
promovido pelo Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos
(CBDDH).

Ao assinar Termo, nos responsabilizamos coletivamente:

- Por garantir a participação em todas as etapas do processo de intercâmbio: preparação, viagem e finalização;
- Em garantir condições para que a pessoa indicada participe e cumpra suas tarefas na delegação;
- Garantir que a pessoa indicada esteja com sua documentação em dia, inclusive vacinação;
- Dar suporte para que a pessoa indicada se ausente durante o período de viagem;
- Assumir as tarefas caso a pessoa indicada precise se ausentar;
- Assumir os custos de viagem caso a pessoa indicada desista de participar por motivo não justificado;
- Contribuir com alguma contrapartida que seja possível para a organização, tais como: deslocamento da/o intercambista até o aeroporto de Guarulhos; ajuda de custo para a viagem; entre outros;
- Repassar as informações recebidas;
- Participar do encontro do CBDDH em 2025;
- Incorporar as atividades na agenda do movimento;
- Assumir quaisquer outras responsabilidades na ausência da pessoa indicada.

_____, ____ de _____ de 2024.

[Nome completo da(s) liderança(s) ou responsável legal

[Assinatura da(s) liderança(s) ou responsável legal

Anexo 3: TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

Eu, _____ [nome completo / nome social] _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) em _____

_____, apresento minha candidatura para participar do Programa do Intercâmbio entre países do Sul Global promovido pelo Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH), por indicação da/o organização/movimento _____ e declaro estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

I. Objetivos do Intercâmbio

Participarei do intercâmbio com destino a _____, representando o CBDDH e a organização da qual faço parte, em compromisso com os objetivos de ampliar a articulação e solidariedade com outras organizações do Sul Global que atuam com a defesa de direitos humanos; conhecer e trocar experiências de luta e organização; estreitar laços entre movimentos dos dois países; e promover trocas culturais.

II. Disponibilidade para participar de todas as etapas do Intercâmbio

Estou ciente de que não se trata de uma viagem pontual, mas de um processo longo de construção que envolve:

- Preparação: ao menos três reuniões preparatórias da delegação brasileira e do curso de formação com dois encontros de 4h cada um;
- Viagem de intercâmbio: de ___ a ___ de ___ [mês] ___ de 2024, com destino a _____;
-
- Finalização: reuniões da delegação para produzir o relatório coletivo e participar do encontro do CBDDH em 2025.

III. Responsabilidades e compromissos

Comprometo-me a:

- Cumprir todos os acordos feitos na delegação no período de preparação da viagem;
- Cumprir prazos e horários acordados;
- Tomar a(s) vacina(s) necessárias para viajar, conforme orientação recebida;
- Reunir e enviar todos os meus documentos pessoais quando solicitado;
- Respeitar as leis e costumes locais do país anfitrião;
- Cuidar da minha segurança pessoal e adotar uma postura responsável durante todo o período do intercâmbio;
- Zelar pela segurança e cuidado das demais pessoas que integram a delegação;
- Manter uma postura respeitosa e um comportamento ético e militante durante todo o período do intercâmbio;
- Manter comigo durante toda a viagem meu passaporte, cartão de vacinação, comprovante do seguro saúde e meu caderno de campo que contém informações de emergência;
- Contribuir nas tarefas coletivas divididas na delegação;
- Participar ativamente de todas as atividades políticas e culturais previstas na agenda de intercâmbio;
- Participar de espaços de troca posteriores à viagem;
- Contribuir na etapa de finalização, nas reuniões da delegação para produzir o relatório coletivo e participar do encontro do CBDDH em 2025.

Ao assinar este documento, declaro que li e compreendi todas as condições aqui estabelecidas e que estou de acordo com os termos descritos.

_____, ____ de _____ de 2024.

[Nome Completo e assinatura]